

EDITAL - CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO 6º, 7º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II 2025

1. Prova de Bolsas

1.1 A prova de bolsas, possui 50(cinquenta) questões, com duração mínima de 1h e máxima de 3h.

2. Inscrições, Dia e Horário

2.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas pelo whats (67) 99919 8621, pelo site da escola, pessoalmente ou através do número (67) 3043 0109, pelo(a) responsável do(a) candidato(a).

2.2 No dia da prova, deverá ser apresentado um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho ou identidade estudantil).

Período de inscrição: 02 de abril a 02 de agosto de 2024.

Data da prova:

03 de agosto (8h às 11h).

3. Da prova

3.1 Local: Colégio Refferencial.

3.2 Para os candidatos do Ensino Fundamental II, serão aplicadas **provas objetivas com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Não haverá prova de Redação.

3.3 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha e documento de identificação com foto.

3.4 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h e de, no máximo, 3h.

3.5 O candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a execução da prova e/ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do concurso.

3.6 Será permitido a realização de uma ÚNICA prova de bolsas por candidato.

4. Dos Conteúdos

4.1 **Conteúdos do 5º ano**, para a prova do 6º ano do ensino fundamental II.

4.2 **Conteúdos do 6º ano**, para a prova do 7º ano do ensino fundamental II.

4.3 **Conteúdos do 7º ano**, para a prova do 8º ano do ensino fundamental II.

4.4 **Conteúdos da 8º ano**, para a prova do 9º ano do ensino fundamental II.

5. Das Bolsas

5.1 O número de acertos mínimo exigido para bolsa de 100%, será de 49 (quarenta e nove) questões.

5.2 Serão oferecidas bolsas de estudo totais ou parciais, distribuídas da seguinte forma:

TABELA DE DESCONTOS – PROVA DE BOLSAS - ENSINO FUNDAMENTAL II – 2025	
Número de acertos	Percentuais de descontos
49 e 50	*100%
45 a 48	50%
20 a 44	40%
15 a 19	35%

** Número de acertos mínimo para receber bolsa de 100%: 49 questões).*

5.3 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula **até** o dia **30 de agosto de 2024, caso ainda tenha vaga disponível para série pretendida. O desconto será desconsiderado para matrículas realizadas após o dia 30 de agosto.**

6. Funcionários Públicos

6.1 Em caso de **funcionários públicos e seus dependentes diretos**, o desconto é automático: **40%** sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto de funcionário público OU da prova de bolsas).

7. Militares e seus dependentes

7.1 Em caso de **Militares e seus dependentes diretos**, o desconto é automático: 40% sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto para militares OU da prova de bolsas).

8. Da Matrícula

8.1 A matrícula para o qual o estudante realizar a prova de bolsas, **somente será efetivada** após a entrega do documento de conclusão do ano letivo anterior, declaração de conclusão ou histórico escolar, até data definida pela secretaria da escola.

8.2 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as **mensalidades de fevereiro a dezembro de 2025**, excetuando a de **janeiro (matrícula) que deverá ser paga integralmente**.

8.3 Os percentuais de descontos obtidos na prova de bolsas **serão aplicadas em todas as mensalidades durante TODO o ensino fundamental II**.

8.4 Os percentuais de descontos da prova de bolsas **NÃO incidirão sobre as apostilas**.

a) A **matrícula integral**, que corresponde ao mês de janeiro de 2025, poderá ser **parcelada** em até 5 (cinco) vezes, sem juros (agosto a dezembro).

8.5 O benefício é garantido **somente para estudantes novos (público externo)** para o ano letivo de 2025, sendo reservado ao Colégio Refferencial o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito às questões disciplinares.

8.6 O desconto obtido na prova de bolsas **deixará de ser aplicado** se houver atraso no pagamento da mensalidade.

8.7 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ao Colégio Refferencial ou ao desenvolvimento do ano ou da série.

8.8 A efetivação de inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.

8.9 Para matrícula, o **responsável financeiro não poderá ter restrição em seu nome**;

9. Durante os anos letivos, mesmo que o estudante tenha adquirido **desconto nas mensalidades através da prova de bolsas**, o mesmo **poderá perder este benefício** em cada um dos seguintes casos, conforme está no contrato de prestação de serviços educacionais da escola:

a) Atraso no pagamento: o(s) contratante(s) perderá(ão) todo e qualquer desconto e/ou bolsa do qual eventualmente seja(m) beneficiário(s) referentes) ao (s) mês(es) em atraso;

b) O estudante não realizar, no mínimo, 90% dos simulados aplicados aos finais de semana, conforme calendário previamente divulgado pela direção escolar (neste caso, a perda de descontos será considerada no próximo mês à ocorrência);

c) O aluno apresentar uma ou mais das ocorrências abaixo (neste(s) caso(s), a perda de descontos será considerada no mês posterior à(s) ocorrência(s)):

A - dois atrasos não justificados no mês;

B – duas advertências escrita;

C – uma suspensão.

10. Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Refferencial.

A Direção.